



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.010, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança e revoga o Decreto nº 5.945, de 22 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Nova Esperança, com a função proceder à avaliação, inspeção, perícia médica e outros procedimentos assemelhados de responsabilidade do empregador nos servidores públicos municipais em atividade, dos Poderes Executivo e Legislativo, efetivos e não efetivos ou de caráter temporário, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos, para atendimento das disposições constantes na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 4.986, de 12 de junho de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda a Homologação da Licitação nº 078/2023, modalidade Pregão, Processo nº 0202/2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 75, I, "i" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e arts. 4º e 5º do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os profissionais médicos, abaixo relacionados, para compor a Junta Médica Oficial do Município, instituída pelo Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019, para atendimento das disposições constantes na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e demais legislações aplicáveis:

- I - Alexandre Henrique Gardin, CRM/PR 26.342, portador da cédula de identidade RG nº 6.121.781-9 e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 015.160.659-56.
- II - Heitor Segantine Busatto Pereira, CRM/PR 36.863 - RQE 28.817, portador da cédula de identidade RG nº 9.068.773-5-SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF nº 064.232.279-18.
- III - Maria Amélia Roveri Molina Belentani, CRM/PR, 34.415, portadora da cédula de identidade RG nº 6.466.713-0 e devidamente inscrita sob o CPF/MF nº 005.421.629-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 5.945, de 22 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal